



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2004

Altera a estrutura administrativa, os quadros de pessoal revisa os Salários dos servidores da Prefeitura e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados os empregos abaixo relacionados que passam a integrar o quadro de empregos de natureza permanente, e que trata o Anexo 1 da Lei n. 1292/95, com suas alterações posteriores, em acréscimo aos já existentes, com suas respectivas quantidades e referências de salário mensal:

EMPREGOS CRIADOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL
Ajudante Geral	5	02-A
Atendente	2	06-A
Auxiliares de Serviços Gerais	5	02-A
Vigia	4	03-A

ARTIGO 2º- O Executivo fica autorizado:

- I- a contratar em caráter precário, a título temporário, ocupantes para os empregos já existentes solicitados no artigo 5º, ficando reconhecida a necessidade e a relevância, até o provimento dos mesmos, mediante concurso público, não podendo tais contratações exceder o prazo improrrogável de doze meses.

ARTIGO 3º- Ficam revisados em 10% (dez por cento) os salários de todos os Servidores do Quadro Permanente e do Quadro em Comissão da Prefeitura, observado o disposto do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir de 01 de abril de 2004.

Parágrafo Único: o salário mínimo desta Prefeitura, será igual ao salário mínimo fixado pelo Governo, mais o acréscimo de adicional de 10% (dez por cento) sobre o mesmo.

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de abril de 2004.



MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada em local de costume, e em seguida publicada em Jornal de Circulação da cidade e região.



JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - ICÉM - SP
Email: pmicem@riopreto.com.br